



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

## **DECRETO MUNICIPAL n.º 4.079 – 19/08/2014**

Dispõe sobre suplementação orçamentária e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 2.599 de 28/02/2014,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

#### **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.302.3023.2.214.000.3.3.90.39-417	
Outros serviços de terceiros-Pessoa jurídica .....	R\$50.000,00
10.302.3023.2.214.000.3.3.90.30-414	
Material de consumo .....	R\$ 5.000,00
10.302.3023.2.212.000.3.3.90.39-410	
Outros serviços de terceiros-Pessoa jurídica .....	R\$30.000,00
10.122.1224.2.160.000.3.3.90.39	
Outros serviços de terceiros-Pessoa jurídica .....	R\$ 1.000,00
TOTAL: .....	R\$86.000,00

**Art. 2º** - Constitui recurso à abertura dos créditos mencionados neste Decreto, a redução de dotações conforme abaixo indicada, na forma do disposto na Lei Complementar nº 101/2000:

#### **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.303.3031.2.168.000.3.1.90.16-440	
Outras despesas variáveis-Pessoal civil .....	R\$45.000,00
10.305.3053.2.273.000.3.1.90.11-460	
Vencimentos e vantagens fixas-Pessoal civil .....	R\$41.000,00
TOTAL: .....	R\$86.000,00



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 19 de agosto de 2014.

  
CLAUDENIR JOSE DE MELO  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

## CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A) A suplementação prevista no Decreto nº 4.079 de 19/08/2014 está de acordo com o que determina a Lei nº 2.517/11.

B) Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

C) A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 19 de agosto de 2014.

  
CLAUDENIR JOSÉ DE MELO  
Prefeito Municipal